MENSAGEM Nº 045/2020.

Imbituba, 22 de julho de 2020.

Exmo. Sr.
Antônio Clésio Costa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

Ante a ausência de Sessão Ordinária dessa Casa Legislativa neste momento, e considerando o Decreto PMI Nº 143, de 16 de julho de 2020, que Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento ao novo coronavírus e;

Considerando a Avaliação do Risco Potencial para COVID 19 que visa orientar a tomada de decisão de forma regionalizada e descentralizada para contenção da pandemia na Região de Laguna, já classificada como RISCO POTENCIAL GRAVISSÍMO, conforme demonstra a matriz de Risco regional disponível em: http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude/ atualizado em 15 de julho de 2020;

Considerando a reunião do Prefeito Municipal com o Secretário de Estado da Saúde André Mota Ribeiro, em 21 de julho de 2020, quando o secretário garantiu a habilitação de 10 (dez) leitos de UTI para o combate ao COVID-9, bem como respiradores e monitores, assim que estes leitos estiverem aptos a serem instalados.

Pelo exposto, faz-se necessária a proposição pelo Poder Executivo de Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências, que necessita da URGENTE apreciação pelos Nobres Edis, vimos solicitar a V.Exa. a convocação de Sessão Extraordinária.

Assim, de acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, solicitar que seja apreciado Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Certos de contar com a compreensão e apoio de V.Exa, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EA34-23D7-DD57-8438

PROJETO DE LEI N.º /2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, inscrito no CNPJ sob nº 60.975.737-0092-99, a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se a reforma, ampliação e climatização de estrutura física para instalação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para tratamento do COVID-19.

Art. 3º A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas, com referência à aplicação do recurso repassado pelo Poder Público Municipal, no prazo máximo de até 60 (dias) após o recebimento, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município o valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 5º O referido auxílio financeiro será pago em parcela única.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 21 de julho de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código EA34-23D7-DD57-8438

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA34-23D7-DD57-8438

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 22/07/2020 17:08:51 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/EA34-23D7-DD57-8438